

Ofício 52/2023

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2023.

Excelentíssimo Conselheiro Supervisor do FONAJUS;

Em tempo de cumprimentá-lo, o Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça — CNJ, encaminha a Vossa Excelência o ofício n.10/2023, do Comitê Regional de Saúde de Corumbá, para as deliberações necessárias quanto a atendimento digno ao estrangeiro, para evitar a sobrecarga do sistema de saúde local, em prejuízo à população fronteiriça.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Desembargador NELIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul
Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico – NATJus

Excelentíssimo Conselheiro
Dr. Richard Pae Kim
Supervisor do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde
FONAJUS



Ofício nº 010/2023

Corumbá-MS, 05 de maio de 2023. *Mari*

**Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador NÉLIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional da
Saúde do CNJ**

Assunto: Demandas à saúde em cidades-gêmeas/migrantes/custeio Federal.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos, *mui* respeitosamente, expor o que segue.

Tendo em vista as peculiaridades desta Comarca, que se situa em região de fronteira seca com o município de Puerto Quijaro-BO (e limitrofes), que compõem uma população de 157.059, sendo “a população de Puerto Quijaro a que mais cresceu nos últimos anos, em razão do intenso comércio informal nas imediações do limite em Corumbá”¹, de relevo que possamos fomentar os debates quanto ao incremento à atenção à saúde à população migrante/estrangeiro.

Ocorre que inúmeros estudos desenvolvidos no curso de mestrado da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul², bem como fatos notórios³ evidenciam a sobrecarga gerada pelo atendimento aos estrangeiros, com destaque a demandas de natureza urgente, para as quais, com vistas ao primado da dignidade humana, o atendimento é realizado, porém sem o respectivo custeio.

Nesse sentido, a temática veio à tona no curso da última Reunião deste Comitê Regional, oportunidade na qual contamos com a presença da Professora e Doutora em saúde pública, Claudia Araújo, a qual discorreu sobre a portaria nº 1.120/2005⁴ e as atribuições do Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras – SISFRONTEIRA, cujo objetivo é promover a integração de ações e serviços de saúde na região de fronteiras, além de contribuir para a organização e fortalecimento dos

1 Conforme: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/percursos/article/download/20806/14435/85670#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20de%20Corumb%C3%A1%2C%20Lad%C3%A1rio,decis%C3%B5es%2C%20mais%20valia%2C%20etc>. Acesso em 5 maio 2023.

2 Exemplificativamente, veja-se a obra: <https://editora.ufms.br/produto/direito-do-estrangeiro-ao-sistema-unico-de-saude-um-olhar-para-as-fronteiras-do-mato-grosso-do-sul/>. Acesso em 5 maio 2023.

3 Conforme: <https://diarionline.com.br/?s=noticia&id=83168>. Acesso em 5 maio 2023.

4 Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1120_06_07_2005.html. Acesso em 5 maio 2023.

sistemas locais de saúde, por meio da realização do Diagnóstico Local de Saúde, qualificação da gestão, e Implantação de serviços e ações nos municípios fronteiriços.

Diante desse cenário, calha registrar sabido o fato de que entidades de saúde e os próprios municípios envolvidos acabam por estabelecer mecanismos “supralegais” para arrefecer a problemática, que é gravíssima (envolvendo situações de risco/morte, notadamente de “recém-nascidos”), conforme noticiado a seguir: <https://ww2.corumba.ms.gov.br/2023/01/prefeitura-discute-protocolo-de-atendimento-medico-com-representantes-da-bolivia/>.

Não é demasiado consignar, outrossim, a indispensável articulação dos Países/municípios em termos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, sem a qual, o fluxo diário de pessoas é fator contributivo à propagação de enfermidades.

Por fim, de rigor pontuar os consabidos reflexos financeiros do atendimento desta demanda sem a respectiva receita, tendo a temática vindo à tona justamente em razão das dificuldades financeiras do hospital local, que atualmente conta déficit mensal de 1,3 milhão de reais⁵.

Diante do exposto, sabido que tal realidade não é exclusividade local (haja vista que, somente considerados os municípios reconhecidos como “gêmeos” perfazem 33), submetemos a Vossa Excelência acerca da possibilidade de fomento à temática, mediante interlocução com as instituições competentes no âmbito Federal (especialmente junto ao Fórum Nacional de Saúde), tanto com vistas a garantir o atendimento digno ao estrangeiro, como para evitar a sobrecarga do sistema de saúde local, em prejuízo à população fronteiriça.

Sendo o que se apresentava para o momento, no escopo único de fomento ao diálogo entre as instituições públicas a fim de qualificar o atendimento ao jurisdicionado, externamos votos de distinta consideração.

Respeitosamente,

MAURICIO CLEBER MIGLIORANZI SANTOS:385 Assinado de forma digital por MAURICIO CLEBER MIGLIORANZI SANTOS:385
Dados: 2023.05.08 14:17:54 -04'00'

Maurício Cleber Miglioranzi Santos

Coordenador do Comitê Regional de Corumbá

⁵ Disponível em: <http://diarionline.com.br/?s=noticia&id=138062>. Acesso em 5 maio 2023.